

MATRÍCULA

2082

FICHA

1

PROTOCOLO

784

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro de Imóveis

CARTÓRIO CABRAL - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

Rubem Cabral
TITULAR

MATRÍCULA n° 2082 - IMÓVEL:- A unidade a ser construída receberá o n° 203 (duzentos e três) do Prédio ITANHANGÁ SUITES, do Bloco 2, Fração 18.2, do grupamento denominado "PORTO REAL RESORT SUITES", do Condomínio "PORTO REAL RESORT", na área C, situada no KM. 454, da Estrada BR 101, (Rio-Santos) antigo KM 64, em Nossa Senhora da Conceição de Jacareí, no 2° Distrito do Município de Mangaratiba e terá as seguintes características e confrontações conforme projeto de modificação aprovado no processo n° 8.590/2008 pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba: - UNIDADE 203, situado no 2° pavimento, com área real de construção de 141,58 m²; e área equivalente de construção de 79,77 m²; e será composta de sala, cozinha americana, 2 quartos (01 suíte), banho social, varanda; com fração ideal de 0,000663 de todo o terreno; e, 0,000986 de fração ideal das partes de uso comum edificadas ou não de todo o condomínio; e 0,003459 da unidade da parte de uso comum da edificação; com direito a uma vaga para guarda de veículo de passeio, tendo a vaga a fração ideal de 0,000059; e o terreno onde será construída a unidade será a Fração 18, integrante da área "C" referida, composta em parte de terreno alodial e parte de terreno de matinha com as seguintes características e confrontações: Faz frente com a faixa de domínio do DNER, Estrada BR-101 (Rio-Santos) por 287,00m em curva, aos fundos mede 128,48m em três segmentos assim discriminados: da esquerda para a direita: o primeiro mede 70,46m, o segundo mede 9,98m, confrontando com a Área 8, e o terceiro mede 48,04m confrontando com a Área 30A. Pelo lado esquerdo mede 232,01m em dez segmentos assim discriminados da frente para os fundos: o primeiro mede 58,59m confrontando com a Área 30, o segundo mede 38,11m, o terceiro mede 41,12m, o quarto mede 9,57m, o quinto mede 19,47m, o sexto mede 13,58m confrontando com a Área 9, o sétimo mede 11,15m confrontando com a Via da Praia, o oitavo mede 20,75m em curva, o nono mede 14,24m e o décimo mede 5,43m confrontando com a Área 8. Pelo lado direito mede 103,78m confrontando com o Condomínio Porto Verde Mar, perfazendo uma área de 22.562,71m², das quais 19.631,54m² são de área de destinação exclusiva, área comum de todo o Condomínio Porto Real e áreas comuns do Grupamento e 2.931,17m² são de área de ocupação das Edificações denominadas PORTO REAL RESORT SUITES. - PROPRIETÁRIA: SPE PORTO REAL SUITES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Joathur Bueno, n° 230 - Barra da Tijuca - RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 10.566.803/0001-61. **ANOTAÇÃO:** O Imóvel objeto da matrícula supra encontra-se gravado com HIPOTECA, conforme R.02, da Matrícula n° 20502.- **REGISTRO ANTERIOR:** Livro n° 2-V, ficha, Matrícula n° 7.606 do extinto 1° Ofício de Mangaratiba.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Mangaratiba, 13/11/2012. EU Oficial, mandei matricular e subscrevo.....

AV.1 - Matrícula 2082 - Nos termos da Escritura Publica datada de 12/08/2009, do 13° Ofício Notas-RJ, Livro 3471, fls.132/145, ato n° 30; procede-se a averbação para constar que a Convenção do Condomínio Porto Real Suites - denominada Área 18, Integrante do Condomínio Porto Real Resort, está registrada no Livro 3-B(Auxiliar), Registro n° 11, em 04/12/2012.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 04/12/2012 EU Oficial, mandei averbar e subscrevo....

(R).1 ato
RTS22683 GAG

MATRÍCULA

2082

FICHA

1

PROTOCOLO

3572

AV.2 - 2082 - Protocolo nº 3572 - Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 24 de abril de 2014, certidão nº 370, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade extraída do processo nº 10045/2013 de 24/04/2014; para constar o MAPITE-SX, referente ao processo nº 11543/2012, da unidade objeto da matrícula supra.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 22 de maio de 2014. EU _____ Oficial, mandei averbar e subscrevo.....

AV.3 - Matrícula 2082 - Protocolo nº 15884 - Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 510004513089, datado de 23/02/2021, emitido pelo 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, em cumprimento da sentença (JEF) 5027228-60.2018.4.02.5101/RJ, para constar o cancelamento e a baixa da Hipoteca, objeto da anotação supra e nº 02 da matrícula 20.502 do extinto Cartório do 1º Ofício, que gravava o presente imóvel, ficando portanto cancelada e considerada inexistente para todos os fins de direito e livre do ônus que o gravava. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 20/04/2021.- E _____ Oficial, mandei averbar e subscrevo.....SELOEDQJ 52480-JGN

Rubem Cabral Filho
Escrivente Substituto
PFG. 94/5606

R. 4 - Matrícula 2082 - Protocolo nº 20958 - Nos termos da Certidão expedida pelo Cartório da 1ª Vara Cível, Regional da Barra da Tijuca, Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos do processo nº 0019714-08-2014.8.19.0209 em que figura como Autor: SPE PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e como Réu: WILSON DA COSTA RITTO FILHO; procedo o registro da 1ª Penhora que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida R\$ 100.240,77. Foi nomeado como depositário do bem: SPE PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 08/08/2023. Responsável - Matrícula 94/5606 EEMU 21091 TUR